



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2015-SEMTRAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 064/2015 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e A EMPRESA A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23 neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. **Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 163.358.722-34 e RG nº 2395159 SSP-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP**, com endereço na Estrada do Gado, nº 131, Planalto, CEP: 68200-000, no Município de Alenquer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.406.002/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **Márlon Ramos Branco**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade nº 9720-D CREA/PA e CPF nº 324.303.702-63, residente e domiciliado na Travessa NS4, nº 31, Bairro Diamantino, CEP: 68020-740 nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para a Execução de Reforma do Abrigo Municipal para atender as atividades desenvolvidas desta Secretaria, com base Lei nº8.666/93, art. 57, § 2º.

ASSUNTO: Alteração da Cláusula Contratual de Prazo que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual, com início em **05/06/2016** com término em **04/07/2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 064/2015-SEMTRAS.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 03 de Junho de 2016.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon
Secretaria Mun. Trab. e Assist. Social
CONTRATANTE

A.C.A. AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI-EPP
Márlon Ramos Branco
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____